

DECRETO Nº 645/2025

DATA: 16/06/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 391.980,80 (trezentos e noventa e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2608 de 31 de outubro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 391.980,80 (trezentos e noventa e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
12.361.2080.2020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
1935	00167-FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2055	00167-FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	14.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.2080.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2430	00101-Fundeb 70%	1.000,00
05.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.2080.2037	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	125.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.003	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

	AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
10.302.2070.2054	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4356	04965-AÇÕES ESTRUTURAIS E ASSISTENCIAIS SAMU	224.860,73
08.004	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.2070.2058	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4761	04973-Pró Vigia-PR	5.000,00
	SUBTOTAL	229.860,73
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2071	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5435	00918-IGD PAB (PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL)	118,00
08.244.2090.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5700	01011-PAS - PISO ÚNICO - FEAS	10.000,00
08.244.2090.2070	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5345	01011-PAS - PISO ÚNICO - FEAS	14.500,20
08.244.2090.2071	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5485	00918-IGD PAB (PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL)	1,87
08.244.2090.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5760	01011-PAS - PISO ÚNICO - FEAS	4.000,00
5765	01013-FEAS - DELIBERAÇÃO 055/24 CEAS/PR - ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.500,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.2090.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	34.120,07
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.001	DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
20.606.2160.2089	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	391.980,80



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.0 0.00	PAS - PISO ÚNICO - FEAS	12.064,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.0 0.00	FEAS - DELIBERAÇÃO 055/24 CEAS/PR - ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.500,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.0 0.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRUTURAIS E ASSISTENCIAIS SAMU	224.860,73
	TOTAL	240.424,73

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00167	FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	24.000,00
00918	IGD PAB (PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL)	119,87
01011	PAS - PISO ÚNICO - FEAS	16.436,20
04973	Pró Vigia-PR	5.000,00
	TOTAL	45.556,07

Art. 4º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2000.2003	ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

05.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
12.361.2080.2020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.2080.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2460	00102-Fundeb 30%	1.000,00
	SUBTOTAL	101.000,00
	TOTAL	106.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 16 de junho de 2025

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0